

LEI N. 6.769 / 2017

“Institui a Semana Municipal de Conscientização da Hemoglobinopatia “S” ou Doença Falciforme.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização da Hemoglobinopatia “S” ou Doença Falciforme, a ser realizada, anualmente nos dias 17 a 23 de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal da Conscientização da Hemoglobinopatia “S” ou Doença Falciforme terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestra, audiências públicas, seminários, conferências ou congressos, a fim de que a sociedade discuta sobre as causas e características dessa doença, bem como iniciativas de tratamento às pessoas portadoras de Hemoglobinopatia “S” ou Doença Falciforme.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário